

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1285A- Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 21 de Junho de 2024.** - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- * Efigênia Mendes Garcia – PT
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB
- * Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS
- * Eufráasio Parente de Sá Barreto – PT
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PT
- * Isac Dié Romão Batista – PSDB
- * João Bosco de Lima – MDB
- * João Ilânio Sampaio – PSB
- * Vicente Eugênio Pereira – PT

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufráasio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO Nº. 012/2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha no dia 24 de junho de 2024, segunda-feira, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, o dia de *São João Batista*;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a São João Batista em respeito às tradições histórico-culturais e religiosas do Município;

CONSIDERANDO; o recesso legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE que tem início no dia 24 de junho de 2024, segunda-feira;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo**, nesta casa Legislativa, sede e Gabinetes dos Vereadores, o expediente do dia **24 de junho de 2024**, segunda-feira, dia religioso de *São João Batista*.

Art. 2º. A Casa do cidadão localizada na Câmara Municipal de Barbalha funcionará normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 21 de junho de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 43ª Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos) do dia 17 (dezessete) de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os

seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: Ata da 42ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, no ano de 2024. Ofício N° 058/2024, do Sr. Marcos Antônio de Matos, Diretor da EEMTI Almiro da Cruz, solicitando o uso da Tribuna Popular. **Parecer N° 18/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei N° 13/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, na Rede Pública e Privada de Ensino do município de Barbalha, e dá outras providências. **Parecer N° 04/2024 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência para tramitação do Projeto de Lei N° 13/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, na Rede Pública e Privada de Ensino do município de Barbalha, e dá outras providências. **Parecer N° 41/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei N° 41/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, que denomina Logradouro Público que indica e dá outras providências. **Parecer N° 42/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Resolução N° 09/2024, de autoria da Mesa Diretora**, que altera a Resolução de N° 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução N° 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências. **Parecer N° 11/2024 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, para tramitação do Projeto de Resolução N° 09/2024, de autoria da Mesa Diretora**, que altera a Resolução de N° 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução N° 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências. **Requerimento N° 345/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza da rua Jordan Levi até a Avenida Zequinha Cruz, Bairro Cirolândia, bem como toda sua extensão. **Requerimento N° 347/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feita a estrada do Sítio Sagui, está difícil o tráfego para o Sítio Soim. **Requerimento N° 348/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando informações de qual empresa estava responsável pelo Parque da cidade e qual o responsável pelo o evento, estacionamento e a área vip. **Requerimento N° 349/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando patrol na estrada que liga Malvinas, Matadouro e Santana, tendo em vista que, devido as obras do asfalto essa via serve como escoamento. **Requerimento N° 350/2024, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior**, requer que seja enviado ofício à Empresa LLS Serviços LTDA., com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito a reforma da caixa d'água que faz parte do sistema de abastecimento da comunidade do Distrito do Caldas. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei N° 13/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, na Rede Pública e Privada de Ensino do município de Barbalha, e dá outras providências, em discussão. O Vereador autor, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, solicitou a **Retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei N° 13/2024**. Em seguida,

o Presidente, Odair José de Matos, solicitou ao Plenário a inclusão do uso da Tribuna Popular neste momento da Sessão. Solicitação acatada por todos os Vereadores presentes. **O Presidente, convidou a jovem Vitória Hávilla Sampaio Freitas, discente do 3º Ano da E.E.M.T.I Almiro da Cruz, para fazer uso da Tribuna Popular**, que na oportunidade, discorreu sobre as atividades educacionais dos alunos da referida escola, como também, solicitou auxílio para os festivais de formatura dos discentes da referida Instituição de Ensino. **Projeto de Lei N° 41/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, que denomina Logradouro Público que indica e dá outras Providências, em discussão. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: com 12 (doze) votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: **Antônio Ferreira de Santana, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Dorivan Amaro dos Santos, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, André Feitosa, João Bosco de Lima, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira. Projeto de Resolução N° 09/2024, de autoria da Mesa Diretora**, que altera a Resolução de N° 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução N° 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências, em discussão. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes: com 13 (treze) votos favoráveis. Todos os **Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos presentes**. **PALAVRA FACULTADA** – fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto, João Ilânio Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Odair José de Matos**. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h16min (dezoito horas e dezesseis minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei N° 43/2024

INSTITUI NA POLÍTICA PÚBLICA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA O ACESSO LIVRE E GRATUITO AOS CARREGADORES DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LEI Capitão **Augustinho José dos Santo**),

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Barbalha, Estado do Ceará.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Política Pública de Eventos busca consolidar as disposições do art. 6º da Constituição Federal ao garantir o Lazer aos seus cidadãos, além de incentivar o Turismo local.

Parágrafo único. São considerados eventos de interesse público do Município de Barbalha, os festivais, shows, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos de cunho esportivo, econômicos e sociais, ou similares, realizados diretamente ou subsidiados pelo Município de Barbalha e realizados por terceiros pessoa física ou jurídica.

Art. 2º - Quando o evento de interesse público, realizado em local público ou privado, for subsidiado pelo Município, o terceiro, pessoa física ou jurídica, dentre as exigências para a realização, deverá estabelecer o acesso livre e gratuito a quaisquer áreas do evento, sejam gerais, “vip”, estacionamento e/ou outros aos **Carregadores do Pau da Bandeira de Santo Antônio e um Acompanhante, designado pelo Carregador.**

Art. 3º - Para obter os benefícios desta Lei Os Carregadores do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha deverão efetuar cadastro junto a Associação dos Carregadores, com respectiva anuência do Capitão do Pau Bandeira, para a emissão das devidas credenciais confeccionada pelo Poder Público.

Parágrafo Único. Ficam os Carregadores abrigados a no prazo de um ano fundarem o órgão associativo.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O não cumprimento desta Lei acarretará na impossibilidade de contratar com a administração pública e multa no valor correspondente a duas vezes os custos do evento.

Art. 5º - Esta Lei passará a ser denominada LEI Capitão **Augustinho José dos Santos**, em homenagem ao Ex-Capitão do Pau da Bandeira.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador-União Brasil

JUSTIFICATIVA

Este projeto buscou inspiração nas belas HISTÓRIAS de vida de muitos heróis anônimos, que fizeram com muito suor, amor e fê nos ombros, e dedicaram nesses mais de cem anos, seja no corte, seja, e principalmente, no Cortejo ao “Pau da Bandeira de Santo Antônio”

Não devemos separar a tradição e Cultura da FÊ; no entanto, os Carregadores do Pau da Bandeira de Santo Antônio não possuem acesso a um bem cultural, simplesmente em muitos casos por falta de recurso financeiro.

Considerando que os Carregadores são os que mais contribuem para engrandecimentos da Festa do Nosso Padroeira, gerando grandes oportunidades para o desenvolvimento de nossa pujante cidade.

Vejamos relatos históricos;

A festa teve início em 1928, quando o Padre José Correia de Lima, vigário de Barbalha, motivado pelo costume do hasteamento da bandeira nas festas juninas, nas renovações e nas festas dos santos, resolveu instituir o carregamento do mastro no qual seria hasteada a bandeira do padroeiro Santo Antônio. Desde esse ano, o cortejo do pau-da-bandeira marca a abertura dos festejos de Santo Antônio. Do ano da sua criação, até o presente momento, o cortejo do pau-da-bandeira passou por diversas mudanças.

Dona Maria de Moça, em sua narrativa, relembra com orgulho da festa nos anos 40, quando seu irmão, Vicente de Moça, era o chefe do pau da bandeira: **“o pau da bandeira ele tirava na mata de Dr. Teles. Aí Vicente ia com aquele horror de gente, zabumba de todo canto. Onde tivesse zabumba ele ia buscar pra tocar na festa”**

Augustinho José dos Santos, ex-Capitão do pau-da-bandeira, também destaca, na sua fala, a marcante presença dos zabumbas durante o Cortejo: **“hoje tem dois, três zabumbas. Naquele tempo eram dez, doze zabumbas. Todos os zabumbas de Barbalha, da periferia de Barbalha, do município, os zabumbas da Estrela, da Lagoa, os do Caldas, da Arajara, do Pelo Sinal, do Venha Ver, do sítio Santana, os zabumbas vinham tudo e todos eles desfilavam lado a lado com o pau. Era um delírio de zoadá maior do mundo quando entrava aqui. Talvez fosse até maior do que hoje, porque era zabumba demais”**.

Fabriano Livônio Sampaio, prefeito de Barbalha, no período de 1973 a 1977, também se refere à participação das bandas cabaçais na festa: **“As pessoas iam transportando o pau da bandeira, aqueles homens já muito sujos, muito suados e eram acompanhados pelos zabumbas. – Zabumba que nós chamamos aqui é banda cabaçal. Mas naquela época, naquela época existiam muito zabumbas aqui. Parece-me que se contava nas festas de Santo Antônio 40 zabumbas que tocavam durante todo o período da festa, que era do dia do pau da bandeira até a procissão no dia 13”**.

Não podemos deixar que que esses heróis sejam sucumbidos pelas ausências de políticas públicas que valorizem uma vida inteira de amor a sua cultura e tradição.

Além disso, entendemos que os Carregadores do Pau Bandeira de Santo Antônio que terão acesso ao benefício dessa lei, que permitirá o seu acesso e de sua companheira a uma areia por exemplo Vip, que essa área ou porque não dizer essa festa só existe por força de sua Fé.

Enfim. Acredito que todos aqui nesse parlamento quer o melhor para os Carregadores, e para as futuras gerações de Carregadores, o que restara com a aprovação dessa lei será uma vaga lembrança, seja de um espaço criado na festa ou uma negativa que alguns nos deram.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador-União Brasil

Projeto de Lei Nº 44/2024

Denomina logradouro público que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **NORIMAR CORTEZ E SILVA**, a Rua Projetada 06 que tem início na Rua José Carlos Pequeno e término na Rua Projetada T27, no interior do Loteamento Lyrio Callou, no Município de Barbalha-CE, como segue no Anexo I da referida lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
19 de junho de 2024.

Antônio Hamilton Ferreira Lira
Vereador

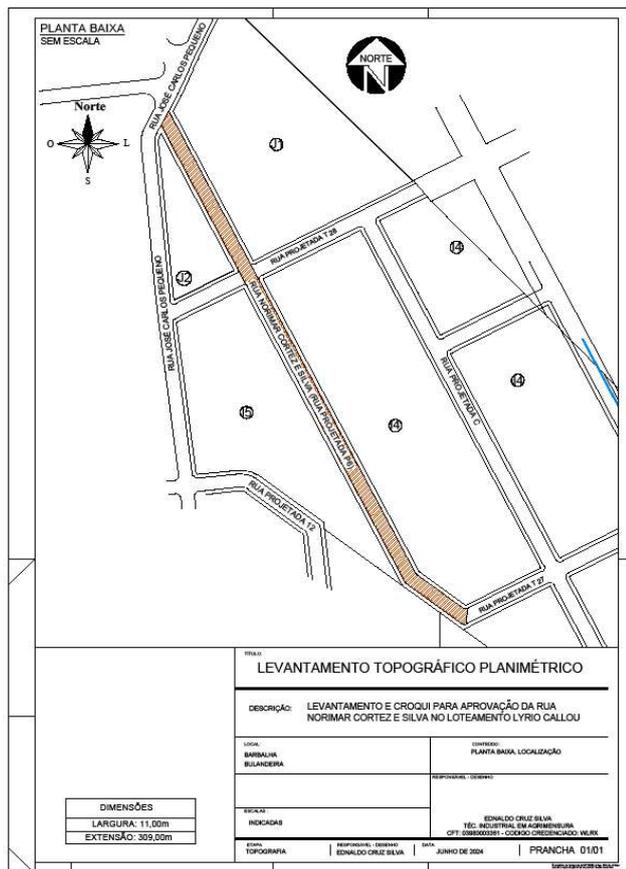
BIOGRAFIAS

NORIMAR CORTEZ E SILVA, nascida na cidade de Santana do Cariri-CE, aos 08 de outubro de 1955, filha de Antonio Cortez de Alencar (funcionário do DNOCS) e de Alaide Cortez de Oliveira. Foi mãe de 05 (cinco) filhos. Residiu uma parte de sua vida no Sítio Piquete, Distrito do Caldas, onde construiu várias amizades. Era irmã do topógrafo William Cortez e do Policial da Reserva Werson Cortez. Faleceu por complicações cardíacas em 20 de fevereiro de 2024, sendo sepultada na cidade de Paulina, estado de São Paulo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
19 de junho de 2024.

Antônio Hamilton Ferreira Lira
Vereador

ANEXO I

**Projeto de Lei Nº 45/2024**

INSTITUI NA POLÍTICA PÚBLICA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA O ACESSO LIVRE E GRATUITO AOS COMPONENTES DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS TRADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LEI MESTRE JOSÉ GONÇALVES).

O PREFEITO MUNICIPAL de Barbalha, Estado do Ceará. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Política Pública de Eventos busca consolidar as disposições Constitucionais que versam sobre o direito ao lazer.

Parágrafo único. São considerados eventos de interesse público do Município de Barbalha, os festivais, shows, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos de cunho esportivo, econômicos e sociais, ou similares, realizados diretamente ou subsidiados pelo Município de Barbalha e realizados por terceiros pessoa física ou jurídica.

Art. 2º - Quando o evento de interesse público, realizado em local público ou privado, for subsidiado pelo Município, o terceiro, pessoa física ou jurídica, dentre as exigências para a realização, deverá estabelecer o acesso livre e gratuito a quaisquer áreas do evento, sejam gerais, “vip”, estacionamento e/ou outros aos **Componentes dos Grupos Folclóricos Tradicionais do Município de Barbalha e um acompanhante escolhido por este.**

Art. 3º - Para obter os benefícios desta Lei os Componentes dos Grupos Folclóricos Tradicionais deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura e participarem do Cortejo dos Grupos Folclóricos na Festa de Santo Antônio, para a emissão das devidas credenciais confeccionada pelo Poder Público.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O não cumprimento desta Lei acarretará na impossibilidade de contratar com a administração pública e multa no valor correspondente a duas vezes os custos do evento.

Art. 5º - Esta Lei passará a ser denominada **LEI Mestre José Gonçalves**, em homenagem ao Mestre do Reisado de Couro José Gonçalves.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dorivan Amaro dos Santos
Vereador Autor

João Ilânio Sampaio
Vereador Coautor

JUSTIFICATIVA

Este projeto buscou inspiração na história e importância dos Grupos Folclóricos Tradicionais na maior festa do nosso Município, a Festa de Santo Antônio.

Até o início da década de 1970, os grupos de tradição faziam suas atuações e apresentações como práticas costumeiras, somente em suas comunidades e circunvizinhanças. No entanto, no intuito de fazer com que a festa se tornasse elemento primordial de tradição e fonte de movimentação na área turística do município, houve uma ampla transformação social, que nas palavras de Souza (2000, p. 51), trouxe à cidade “[...] a transformação da festa de Santo Antônio num acontecimento de turismo para ser visto e frequentado não só pela população de Barbalha, mas por toda a região do Cariri, passou necessariamente pela ‘recuperação’ e ‘valorização’ do ‘folclore’ do município”. Barbalha se destaca no cenário cultural devido à grande quantidade de grupos de tradição, que são conhecidos nacional e internacionalmente. Na arquitetura, possui uma paisagem urbana com antigos casarões coloniais e seus azulejos portugueses, construções imperiais e edificações datadas de meados do século XIX. Na cultura é expressivo o surgimento dos grupos, que estão localizados na zona rural e, geralmente, surgem nos terreiros das casas formados no seio familiar, em que os repasses de saberes se dão de geração para geração. Em uma categorização inicial, distribuímos os grupos em Bandas Cabaçais, Reisados, Penitentes, Grupos Cênico-Perfomáticos, Danças e Quadrilhas Juninas. Essa separação entre os grupos está centrada nas peculiaridades que apresentam e se reconhecem. Por exemplo, os Penitentes são considerados os mais antigos, estando presentes desde os primeiros festejos a Santo Antônio e possuem uma dinâmica de ritos que os tornam muito peculiar. Os Reisados reúnem o maior número de grupos e estão espalhados pelo Estado, tendo uma grande concentração no Cariri Cearense. São caracterizados e identificados por seus personagens muito conhecidos tradicionalmente, como o Mateu e a Catirina. As Quadrilhas Juninas são danças, no entanto, são detentoras de peculiaridades e se destacam por celebrarem, no mês junino, Santo Antônio, São João e São Pedro. Nessa dança, simula-se um casamento fazendo alusão ao Santo Casamenteiro. Estão presentes nos festejos de Santo Antônio por grupos adultos e grupos infantis.

Dorivan Amaro dos Santos
Vereador Autor

João Ilânio Sampaio
Vereador Coautor

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 13/2024

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, na Rede Pública e Privada de Ensino do município de Barbalha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, nesta lei, as medidas a serem adotadas, com o auxílio dos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar da Rede Privada e Pública de Ensino, bem como membros da equipe da Secretaria de Saúde do Município, como: Neuropediatra, Psicólogo(a) e Psiquiatra infante-juvenil, para diagnosticar, acompanhar e auxiliar o(a) estudante com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

§1.º Estas medidas se darão em virtude do diagnóstico preciso e do acompanhamento dos estudantes com transtorno neurológico crônico acima mencionado, com a realização periódica de consulta clínicas e avaliações neuropsiquiátricas, psicológicas e pedagógicas dos estudantes da rede pública municipal de ensino, obrigatoriamente com a equipe multiprofissional: pedagogos, professores, neuropediatras e/ou psiquiatras, psicólogos.

§2.º Os estudantes diagnosticados com TDAH necessitarão de acompanhamento especializado: terapias adequadas e, quando necessário, de medicação; a metodologia pedagógica escolar deve respeitar as potencialidades e necessidades de todos, com equidade.

§3.º As unidades escolares públicas e privadas, no âmbito do município, devem proporcionar a vivência em sala de aula de forma respeitosa e com equidade, descobrindo como cada estudante aprende e expressa seu conhecimento dentro de suas possibilidades.

Art. 2.º As medidas previstas deverão abranger, também, a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de colaborar na identificação dos sinais e sintomas do TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade nos estudantes, bem como realizar as adaptações curriculares (PEI: Plano Educacional Individualizado), com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo as necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.

Art. 3.º As medidas mencionadas no caput do artigo anterior são:

I - capacitação e orientação prioritária aos orientadores educacionais ou supervisores escolares, bem como aos professores, coordenadores, diretores e todos os colaboradores das escolas da Rede Privada e Pública de Ensino, fornecidas e ministradas por profissionais da educação e/ou da saúde, credenciados ou integrantes da rede municipal, sobre os aspectos globais do TDAH e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis características no comportamento do aluno;

II - consulta aos pais ou responsáveis pelo aluno, esclarecendo-os sobre as características do TDAH, para que possam ser orientados a buscar diagnóstico por profissionais especializados e, dependendo do caso, terem direito aos procedimentos pedagógicos adequados;

III - acompanhamento adequado ao aluno com TDAH, em consonância com a sintomatologia, de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo o período escolar;

IV - esclarecimento aos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe e comunidade escolar contra qualquer forma de tratamento discriminatório;

V - promoção de palestras de conscientização aos pais dos alunos para

que compreendam e convivam harmonicamente com a diversidade, passando tais ensinamentos aos seus filhos como forma de cidadania;

VI – capacitação e orientação junto aos órgãos estaduais e municipais de educação e saúde para os serviços terapêuticos, fonoaudiólogos, psicopedagogos e psicólogos, a fim de favorecer não só o diagnóstico, mas também o tratamento correto do TDAH;

Art. 4.º As Secretarias de Educação e de Saúde poderão ofertar parceria com a rede privada de ensino para a oferta dos cursos de capacitação e treinamento.

Art. 5.º As instituições de ensino deverão possuir ao menos um profissional, preferencialmente o Psicólogo, que conduza, junto à equipe pedagógica e da saúde, o processo para o diagnóstico e o tratamento do estudante com TDAH, as ações formativas e da comunidade escolar, bem como elaborando documentos necessários e acompanhando o estudante junto aos educadores;

§1.º O formulário da matrícula deve conter espaço para os pais/responsáveis se manifestarem em relação à possibilidade ou confirmação do estudante com TDAH, respeitando sua privacidade e possibilitando acompanhamento pedagógico e terapêutico adequados;

§2.º A hipótese de que trata o §1.º depende da apresentação de laudo médico no ato da matrícula.

§3.º Cada estudante diagnosticado pela equipe multiprofissional deverá ter um dossiê contendo documentos, laudo médico, avaliações pedagógicas e relatórios psicológicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar obrigatoriamente o educando no decorrer de sua formação;

§4.º Ocorrendo pedido de transferência deverá ser anexado à documentação, em papel timbrado, constando comunicado com assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, informando a situação do aluno com TDAH, para que a próxima instituição de ensino que o receber proceda com a continuidade do acompanhamento.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 19 de junho de 2024.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo tornar pública a necessidade de discussão e execução de medidas educacionais efetivas no que diz respeito às demandas de aprendizagem das crianças e adolescentes diagnosticados ou em processo de diagnóstico do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade no município de Barbalha de maneira a significar melhoria na aprendizagem desse público em questão.

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, é responsável por sintomas que podem envolver a falta de concentração para a realização de tarefas que necessitam foco atencional, impulsividade, atividade motora e mental exacerbada, dentre outros. Os sintomas não necessariamente assim se manifestam: pode vir apenas com a desatenção, apenas com a impulsividade ou os dois juntos. Por isso, não é incomum que o perfil de uma criança ou adolescente com tal transtorno sugira situações de indisciplina, falta de limites ou de educação por parte da família e outros comportamentos tidos como negativos dentro do contexto social em que vive. Isto porque a falta de informação por parte da população em geral e, ainda, de alguns profissionais, faz com que os sintomas se confundam com as condutas apresentadas pelos portadores desse transtorno.

Por esta razão, faz-se necessário que as escolas públicas e privadas do município estejam adequadas às necessidades dos seus educandos no que se refere à promoção da aprendizagem e tratamento adequado às crianças e adolescentes diagnosticadas com TDAH no âmbito municipal. A saber, acompanhamento diversificado nas atividades pedagógicas, formação e capacitação de profissionais da educação e da saúde que farão parte do cotidiano dessas crianças, bem como diagnóstico e tratamento adequados para esses alunos.

Desse modo, a aprovação e adoção de tais medidas consolidam-se numa melhor compreensão e melhoria qualitativa na vida escolar das crianças e adolescentes com TDAH assistidas pelo poder público municipal através das escolas públicas e privadas abrangentes. Razão esta pela qual este projeto se faz necessário.

Diante de tais considerações, e estando comprovado o interesse público que motiva e legitima esse projeto de lei, solicito o valoroso apoio dos representantes desta casa parlamentar.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 19 de junho de 2024.

Expedido Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador Autor

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 351/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza das canaletas e capinação por toda avenida 17 de agosto, principalmente na divisão entre as duas mãos (ida e volta).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza das canaletas e capinação por toda avenida 17 de agosto, principalmente na divisão entre as duas mãos (ida e volta).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário devido ao número de moradores que moram naquela comunidade, bem como de pessoas que transitam por aquele trecho que nos procuraram relatando o problema.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 16 de Junho de 2024.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA

Vereadora do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Autor

Requerimento Nº 352/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a construção das canaletas e capinação das Ruas “D”, Rua “F”, Rua “E” e Rua B2, no Bairro Bulandeira. Na Rua “E” também solicito Na Rua “E” também solicito que seja feito pavimentação em pedra tosca. As condições destas ruas estão críticas e tendem a se agravar se não for solucionado com urgência).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a construção das canaletas e capinação das Ruas “D”, Rua “F”, Rua “E” e Rua B2, no Bairro Bulandeira. Na Rua “E” também solicito Na Rua “E” também solicito que seja feito pavimentação em pedra tosca. As condições destas ruas estão críticas e tendem a se agravar se não for solucionado com urgência).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário devido ao número de moradores que moram naquela comunidade, bem como de pessoas que transitam por aquele trecho que nos procuraram relatando o problema.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 16 de Junho de 2024.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA

Vereadora do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Autor

Requerimento Nº 353/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando, em regime de urgência, a poda de uma árvore localizada nas proximidades da Farmace, visto que os caminhões baú, ao tentarem desviar da referida árvore, são obrigados a invadir a faixa contrária, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas - SOP, solicitando, em regime de urgência, a poda de uma árvore localizada nas proximidades da Farmace, visto que os caminhões baú, ao tentarem desviar da referida árvore, são obrigados a invadir a faixa contrária, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 17 de Junho de 2024.

JOÃO BOSCO DE LIMA

Vereador do MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Autor

Requerimento Nº 354/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado, com cópia ao Deputado Estadual Fernando Santana e ao Deputado Estadual Evandro Leitão, solicitando mais inspetores para Polícia Civil.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado, com cópia ao Deputado Estadual Fernando Santana e ao Deputado Estadual Evandro Leitão, solicitando mais inspetores para Polícia Civil.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 de Junho de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 355/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da rua Francisco das Chagas Gomes Leal, que dá acesso ao Royal Ville na Bulandeira.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da rua Francisco das Chagas Gomes Leal, que dá acesso ao Royal Ville na Bulandeira.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 de Junho de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO- UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 356/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que a gestão busque formas para melhorias estruturais para Bairro Alto da Sariema, tendo em vista que a comunidade por motivo de força maior encontra-se alheia aos benefícios públicos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que a gestão busque formas para melhorias estruturais para o Bairro Alto da Sariema, tendo em vista que a comunidade por motivo de força maior encontra-se alheia aos benefícios públicos.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 19 de Junho de 2023.

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA

Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Autor

Requerimento Nº 357/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, **SOLICITANDO A RETIRADA DE PODAS DE ÁRVORES** que há quase um mês estão obstruindo as calçadas na Rua José Quental, em frente à Escola Maria Alacoque Bezerra e do Ginásio Poliesportivo Dep. Federal Rommel Feijó, no Bairro Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, **SOLICITANDO A RETIRADA DE PODAS DE ÁRVORES** que há quase um mês estão obstruindo as calçadas na Rua José Quental, em frente à Escola Maria Alacoque Bezerra e do Ginásio Poliesportivo Dep. Federal Rommel Feijó, no Bairro Alto da Alegria.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 19 de Junho de 2024.

EUFRÁSIO PARENTE DE SÁ BARRETO (FARRIM)
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 358/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Empresa PROURBI, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Prefeito Municipal, **SOLICITANDO A REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA NO POSTE QUE FICA LOCALIZADO NA RUA DA AJUDA**, esquina com a rua José Quental, no Bairro Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Empresa PROURBI, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Prefeito Municipal, **SOLICITANDO A REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA NO POSTE QUE FICA LOCALIZADO NA RUA DA AJUDA**, esquina com a rua José Quental, no Bairro Alto da Alegria.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 19 de Junho de 2024.

EUFRÁSIO PARENTE DE SÁ BARRETO (FARRIM)
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 359/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente, e ao Prefeito, **SOLICITANDO O ROÇO/CAPINAÇÃO E LIMPEZA** na Av. Otília Correia Saraiva (popularmente conhecida como Rua Porteiros, ou Rua da Churrascaria Cupim na Brasa), após cruzar a Av. Paulo Marques e encerrando no Bairro Royal Ville.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente, e ao Prefeito, SOLICITANDO O ROÇO/CAPINAÇÃO E LIMPEZA na Av. Otília Correia Saraiva (popularmente conhecida como Rua Porteiras, ou Rua da Churrascaria Cupim na Brasa), após cruzar a Av. Paulo Marques e encerrando no Bairro Royal Ville.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 19 de Junho de 2024.

EUFRÁSIO PARENTE DE SÁ BARRETO (FARRIM)
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 43/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				

Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira				X	
André Feitosa	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				

	12			02	01
--	----	--	--	----	----

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MELQUIADES DA COSTA VELOSO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE CONVIVENCIA JESUS DE NAZARE. Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - A ASSOCIAÇÃO MELQUIADES DA COSTA VELOSO, com sede em Barbalha/CE, **Rua Adão Apolinário, nº 141, Centro, CEP: 63090-021 convoca através do presente edital, todos os possíveis interessados para comparecerem a primeira Assembleia geral para CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DE POSSE de sua diretoria e conselho, que se realizará em dia 28 de junho de 2024, às 18:00 horas, de forma presencial, para o mandato dos membros a diretoria da Associação Melquiades da costa Veloso, ficando este afixado no átrio da sede desta instituição. Barbalha-Ce 11 de junho de 2024 - Clenilsa da Silva Pereira Queiroz - Presidente**



